



Ata nº1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

No dia dezanove do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), designado pelo Despacho do Conselho Diretivo do INIAV, de 29 de julho de 2024, exarado na Informação n.º 137/DRH/2024, com vista à realização de procedimento concursal comum.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Olga Mafalda Conde Salvador Moreira, Investigadora Principal;

1.º Vogal efetivo: José Manuel Bento dos Santos Silva, Investigador Coordenador e que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: António Sequeira, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: João Almeida, Investigador Auxiliar;

2.º Vogal suplente: Teresa Dentinho, Técnico Superior.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;
2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
3. Definição do tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia;
4. Definição dos critérios de desempate.

Ponto 1:

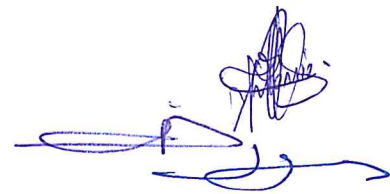
Identificação e caracterização do posto de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, grau de complexidade 2, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente um posto de trabalho para desenvolver atividade na área da produção animal: apoio à unidade clínica e de cirurgia experimental, incluído:

- i) as atividades de rotina diária de sanidade animal, de apoio ao médico veterinário responsável;
- ii) atividades de apoio à cirurgia experimental em estreita colaboração com o médico veterinário responsável;
- iii) apoio a outras atividades do sector agropecuário enquadrado com os respetivos responsáveis.

Assim, considerando que:

Conforme o disposto no nº 5 do artigo 36º da Lei de trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos procedimentos para constituição de vínculo por tempo indeterminado, em que os/as candidatos/as sejam exclusivamente trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deliberou o júri por unanimidade utilizar apenas os seguintes métodos de seleção:

- Prova de conhecimentos - caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;



A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas:

- a) Parte A)
 - i. Lei orgânica do INIAV
 - ii. Regulamento de organização e funcionamento do INIAV
- b) Parte B – Conhecimento Específico
 - i. Sistemas de produção de espécies pecuárias – bovinos, ovinos, suínos e aves
 - ii. Bem-estar animal

A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

- Lei orgânica do INIAV ([Decreto-Lei nº 69/2012, de 20 de março, acessível no site:
http://www.iniaiv.pt/legislacao](#));
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV (Portaria nº 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril, Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro, acessível no site: [http://www.iniaiv.pt/legislacao](#));

A título indicativo, sugerimos alguns documentos que podem ser consultados:

- i. Manual do bem estar animal. (2018). CAP
<https://online.pubhtml5.com/otux/jkab/#p=1>
[Manual BEA \(pubhtml5.com\)](#)
- ii. Sistema de Identificação e Registo Animal
<https://www.ifap.pt/portal/web/guest/objetivo-origem-snira>
- iii. Guia de Boas Práticas Agroambientais (2020). Edia
https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2020/12/GuiaBP_online.pdf
[GuiaBP online.pdf \(edia.pt\)](#)
- iv. Direção -Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), 2015. Ficha Técnica — Identificação eletrónica de ovinos e caprinos: Uma obrigação a partir de 2010 (Regulamento CE 21/2004, de 17/12/2003). DGAV, Lisboa, Portugal, 2 pp.
<https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/02/nota-informativa-ident-movim-animal.pdf>
- v. Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), 2009. “Código de boas práticas na exploração pecuária”. CAP, Lisboa, Portugal, 61 pp.
<https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/05/Codigo-de-Boas-Praticas-na-Exploracao-Pecuaria-CAP-2009.pdf>

Ponto 4:

Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final: Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:



Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular

Nome do candidato/a: _____

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são considerados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

1. **Habilitação Académica (HA):** é ponderada de acordo com o seguinte critério: O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas, a saber, 12º ano; curso equiparado; cursos superiores.

Total: _____ valores.

2. **Formação Profissional (FP):** considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:

Duração em horas	Formação de interesse
< 6 horas	10 valores
≥ 6 horas < 15 horas	14 valores
≥ 15 horas < 30 horas	16 valores
≥ 30 horas < 60 horas	18 valores
≥ 60 horas	20 valores

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

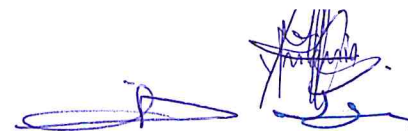
As ações de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 valores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

Total: _____ valores.

3. **Experiência Profissional (EP):** ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover com base no número de anos em funções similares.

Tempo	Valores
< 1 ano	10 valores
≥ 1 ano < 3 anos	14 valores
≥ 3 anos < 8 anos	16 valores
≥ 8 anos < 10 anos	18 valores
≥ 10 anos	20 valores

Total: _____ valores.



4. **Avaliação de Desempenho (AD):** A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativa ao último ciclo avaliativo (2021/2022). A expressão quantitativa da escala SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valores
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Total: _____ valores.

Classificação Final da Avaliação Curricular:

$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$

AC= _____ **+** _____ **+** _____ **+** _____ **= Total:** _____ valores.

Aviso

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho, datado de 29 de julho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INIAV.I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.
2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.
3. Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em: Quinta da Fonte Boa, Av. Professor Vaz Portugal, 2005-424 Vale de Santarém.
4. Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final.
5. Identificação e caracterização do posto de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, grau de complexidade 2, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente um posto de trabalho para desenvolver atividade na área da produção animal: apoio à unidade clínica e de cirurgia experimental, incluído:
 - i) as atividades de rotina diária de sanidade animal, de apoio ao médico veterinário responsável;
 - ii) atividades de apoio à cirurgia experimental em estreita colaboração com o médico veterinário responsável;
 - iii) apoio a outras atividades do sector agropecuário enquadrado com os respetivos responsáveis.
6. Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, a remuneração base de referência é a correspondente à 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única a que corresponde, o montante pecuniário de 922,47 € (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), salvo determinação legal em contrário.
7. Requisitos:
 - 7.1. Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os candidatos com relação jurídica de vínculo de emprego público previamente constituído ou em situação de valorização profissional, que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- 9.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 9.4. A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
- 9.5. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Nos termos do disposto no número 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:
- Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).
- 10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:
- Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).
- 10.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções descritas no n.º 5 do presente aviso. Será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.
- 10.3.1. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, com consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 10.3.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.
- 10.3.2.
- Parte A:
- a) Lei orgânica do INIAV (Decreto-Lei nº 69/2012, de 20 de março, acessível no site: <http://www.iniaiv.pt/legislacao>);
 - b) Regulamento de organização e funcionamento do INIAV (Portaria nº 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril, Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro, acessível no site: <http://www.iniaiv.pt/legislacao>);
- Parte B – Conhecimento Específico:
- a) Sistemas de produção de espécies pecuárias – bovinos, ovinos, suínos e aves
 - b) Bem-estar animal
- A título indicativo, sugere-se alguns documentos que podem ser consultados
- a) Manual do bem estar animal. (2018). CAP. <https://online.pubhtml5.com/otux/jkab/#p=1>
 - b) Sistema de Identificação e Registo Animal. <https://www.ifap.pt/portal/web/guest/objetivo-origem-snira>
 - c) Guia de Boas Práticas Agroambientais (2020). Edia. https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2020/12/GuiaBP_online.pdf

medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

20. Composição do júri:

Presidente: Olga Mafalda Conde Salvador Moreira, Investigadora Principal;

1.º Vogal efetivo: José Manuel Bento dos Santos Silva, Investigador Coordenador e que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: António Sequeira, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente João Almeida, Investigador Auxiliar;

2.º Vogal suplente: Teresa Dentinho, Técnico Superior.